



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ - 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Piranguinho - MG - Tel.: (35) 3644-1222  
prefeitura@piranguinho.mg.gov.br - secretariadegoverno@piranguinho.mg.gov.br

**PROCESSO 012/2018 CHAMADA PÚBLICA 001/2018 –  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2018**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018**

## **I – PREÂMBULO:**

O **MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO**, através da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela portaria nº 2712017, torna público que fará realizar em sede da Prefeitura de Piranguinho, a Rua Alferes Renó, 200, Centro, na sala de reuniões de Licitações, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, às **13 horas do dia 08 DE MARÇO DE 2018, Chamada Pública 001/2018, por Dispensa de Licitação 003/2018**, que será conduzida pela comissão permanente de licitação, nos termos da **Lei Federal 8666/93** e alterações subsequentes, **LEI N.º 11.947, DE 16/06/2009, RESOLUÇÃO N.º 38 DO FNDE, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO N.º 26 DO FNDE, DE 17/06/2013, RESOLUÇÃO N.º 04 DO FNDE, DE 02/04/2015** e pelas normas específicas que integram o Edital.

## **II - DO OBJETO:**

1. A presente Chamada pública tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES PARA ATENDER A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL**, mediante as Especificações Técnicas descritas no Anexo I deste edital, observando-se o que segue:

**a) as especificações detalhadas do objeto deste Edital constam do Anexo I – Proposta Detalhe e Especificações –, a qual faz parte integrante deste Edital, as quais não poderão ser alteradas, constando orientações e dados objetivos para os licitantes elaborarem suas propostas;**

## **III – DA ABERTURA:**

1. A abertura da presente Chamada pública dar-se-á em sessão pública, dirigida pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

## **2. DATA, LOCAL E HORA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES.**

2.1 - Dia **08/03/2018 AS 13 HORAS**, na sala de reuniões de Licitações, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situada a Rua Alferes Renó, 200, Centro, Piranguinho/MG. Os interessados entregarão dois envelopes distintos, não transparentes e lacrados, sendo um de documentação – **HABILITAÇÃO** e outro de **PROJETO DE VENDA**, conforme modelo abaixo.

### **c) ENVELOPE Nº. 01**

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO  
NOME COMPLETO DO LICITANTE  
CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2018  
DATA DE ABERTURA: 08/03/2018  
HORÁRIO: 13:00 HORAS**

### **d) ENVELOPE Nº. 02**

**PROJETO DE VENDA  
MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO  
NOME COMPLETO DO LICITANTE  
CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2018  
DATA DE ABERTURA: 08/03/2017  
HORÁRIO: 13:00 HORAS**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ - 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Piranguinho - MG - Tel.: (35) 3644-1222  
prefeitura@piranguinho.mg.gov.br - secretariadegoverno@piranguinho.mg.gov.br

**PROCESSO 012/2018 CHAMADA PÚBLICA 001/2018 –  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2018**

2.2 - Contendo respectivamente os documentos necessários à habilitação (envelope 1) e o Projeto de Vendas de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar (envelope 2), conforme orientações disponíveis no site [www.mda.gov.br/portal/saf/programas/alimentacaoescolar](http://www.mda.gov.br/portal/saf/programas/alimentacaoescolar).

### 3. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do FNDE e Recurso Próprio, sob a dotação orçamentária:  
02.04.01.12.306.0251.2062.3.3.90.32.00 – FONTES 100 e 144

### IV - DOS DOCUMENTOS E DO PROJETOS DE VENDA:

**DATA DA ABERTURA: 08/03/2018**

**HORA: 13:00 Horas**

**LOCAL: Sala de Licitações – da Prefeitura de Piranguinho, Rua Alferes Renó, 200 - Centro  
Piranguinho – MINAS GERAIS - CEP 37.508-000**

#### 4.1 – Envelope nº. 1 - Habilitação do Grupo Informal ou fornecedores individuais

4.1 – Os proponentes deverão apresentar no Envelope nº 001 – HABILITAÇÃO – GRUPO INFORMAL OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS, os documentos abaixo enumerados, sob pena de inabilitação:

- a) Cópia e original de cédula de identidade ou qualquer outro documento oficial de identificação – com foto
- b) Cópia e original de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF),
- d) Extrato da DAP física, de cada Agricultor Familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;
- e) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação escolar (Anexo, Resolução nº. 38/2009) elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;
- f) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
- g) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no Projeto de Venda.

4.1.1 – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou cópia autenticada em Cartório ou por servidor público designado no ato do certame.

4.1.2 - Os documentos não poderão apresentar emendas, rasuras ou ressalvas.

#### 4.2 – Envelope nº. 1 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL:

- a) a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- c) a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- d) as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ - 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Piranguinho - MG - Tel.: (35) 3644-1222  
prefeitura@piranguinho.mg.gov.br - secretariadegoverno@piranguinho.mg.gov.br

**PROCESSO 012/2018 CHAMADA PÚBLICA 001/2018 –  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2018**

- e) o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- f) a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda;
- g) prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

#### **4.3.- Envelope nº 2 – PROJETO DE VENDA DO GRUPO INFORMAL, FORNECEDORES INDIVIDUAIS E GRUPO FORMAL:**

a) No envelope nº 2 segue a entrega do Projeto de Venda, conforme modelo no anexo II do Edital e também disponível no site [www.mda.gov.br/portal/saf/programas//alimentacaoescolar](http://www.mda.gov.br/portal/saf/programas//alimentacaoescolar)

#### **5.- Dos critérios de seleção dos beneficiários e Das Condições De Fornecimento.**

a) **Dos critérios de seleção dos beneficiários:** Conforme RESOLUÇÃO 04 DE 02 DE ABRIL DE 2015, Art. 25 a seleção dos projetos serão da seguinte forma:

Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em:

- a) grupo de projetos de fornecedores locais,
- b) grupo de projetos do território rural,
- c) grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- a) o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.
- b) o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.
- c) o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- a) os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
- b) os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
- c) os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, de acordo com os critérios de seleção e priorização estabelecidos em Lei.

Serão considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50% 1 (cinquenta por cento mais um) dos associados/cooperados das organizações produtivas, no caso do grupo formal, e 50% 1 (cinquenta por cento mais um) dos fornecedores agricultores familiares, no caso de grupo informal, conforme identificação na(s) DAP(s).

No caso de empate entre Grupos Formais, terão prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ - 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Piranguinho - MG - Tel.: (35) 3644-1222  
prefeitura@piranguinho.mg.gov.br - secretariadegoverno@piranguinho.mg.gov.br

## PROCESSO 012/2018 CHAMADA PÚBLICA 001/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2018

Em caso de persistência de empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

### 5.1- Das Condições De Fornecedor:

b) As mercadorias serão devolvidas no ato da entrega se não corresponderem à qualidade exigida no Edital. De acordo com a Lei nº 8135/1990 “é configurado como crime misturar gêneros de qualidade desiguais para vendê-los ou expô-los à venda por preço estabelecido para os de mais alto custo ou entregar materiais impróprios ao consumo” (artigo 7º, incisos III e IX).

5.2- As verduras e legumes deverão ser de boa qualidade, com tamanho médio padronizado.

5.3- As hortaliças deverão estar frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para consumo.

5.4- As folhas deverão se apresentar intactas e firmes.

5.5- Deverão estar isentas de:

5.5.1- Substâncias terrosas,

5.5.2- Sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa.

5.5.3- Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens.

5.5.4- Sem umidade externa anormal.

5.5.5- Isentas de odor e sabor estranhos.

5.5.6- Isenta de enfermidades.

5.5.7- Não deverão estar danificadas por lesões que afetem a sua aparência e utilização.

### 6. Local, Periodicidade e do produto a ser entregue:

6.1 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues diretamente nas escolas. **As entregas ocorrerão uma vez por semana toda segunda-feira.**

6.2 A entrega dos produtos deverá ser de acordo com a programação da Secretaria Municipal de Educação. O recebimento dos produtos será atestado através de termo de recebimento, conforme Resolução FNDE nº38. Conforme modelo no Anexo III.

6.3 A quantidade de gêneros alimentícios a ser adquirido e entregue é estimada com base nos cardápios elaborados pela Nutricionista da Secretaria de Educação e executados pelas escolas. As quantidades dos produtos a serem entregues, nas escolas estarão de acordo com as ordens de fornecimento emitidas pela Secretaria de Educação.

6.4 Os endereços das escolas estão disponíveis na Secretaria Municipal de Educação.

### 7. Controle de qualidade:

7.1 O produto que não corresponder com as exigências desta chamada será devolvido, ficando a empresa fornecedora sujeita a substituir o produto diretamente na Unidade Escolar, no prazo máximo de 01 dia (24 horas), após a notificação da Secretaria Municipal de Educação.

7.2 Fica reservado à Secretaria Municipal de Educação, o direito de visitar a área de produção do gênero alimentício adquirido através da Agricultura Familiar, sempre que achar necessário.

### 8. Penalidades:

8.1. O proponente que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais estará sujeito às seguintes penalidades:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ - 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Piranguinho - MG - Tel.: (35) 3644-1222  
prefeitura@piranguinho.mg.gov.br - secretariadegoverno@piranguinho.mg.gov.br

**PROCESSO 012/2018 CHAMADA PÚBLICA 001/2018 –  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2018**

- a) Advertência;
- b) Multas, **nas seguintes condições:**
  - b.1) 10% (dez por cento) do valor do contrato em produto, após a primeira advertência;
  - b.2) 20% (vinte por cento) do valor do contrato em produto, após a segunda advertência;
  - b.3) Cancelamento do contrato, após a terceira advertência.

Os atrasos por problemas técnicos que perdurarem por mais de 10 (dez) dias serão considerados inexecução parcial para os efeitos das aplicações das penalidades, salvo em caso de frustração de safra com laudo comprobatório de empresa credenciada no SIBRATER.

- c) Os demais casos poderão ser julgados por comissão específica.

## 9. Pagamento:

Os pagamentos dos fornecedores serão processados dentro do prazo de 30 dias após a entrega pela contratada das notas fiscais/faturas que serão atestadas pela Secretaria de Educação para aprovação e pagamento.

## 10. Disposições Gerais:

A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Departamento de Licitações, situado à Rua: Alferes Renó, 200 – Centro – Piranguinho.

- a) No horário de 13:00 às 18:00 de segunda a sexta-feira, ou através do e-mail: licitação@piranguinho.mg.gov.br
- b) Para definição dos preços de referência, observar-se-á o artigo 23 da Resolução/CD/FNDE nº 38/2009.
- c) Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF), art. 23 § 6º, da Resolução nº 38 de 16 de julho 2009 do FNDE;
- d) Na análise das propostas e na aquisição dos alimentos, dar-se-á prioridade às propostas dos grupos locais e as dos Grupos Formais, art. 23, § 3º e § 4º, da Resolução nº 38 de 16 de julho 2009 do FNDE;
- a) Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
- b) O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano civil;
- c) A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Compra, conforme modelo disponível no anexo IV.
- d) Qualquer pessoa física ou jurídica poderá entrar com recurso até dois dias após o ato do julgamento das propostas.
- e) A comissão julgadora poderá executar a sua finalidade, com no mínimo 3/5 dos membros designados.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO**

CNPJ - 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Piranguinho - MG - Tel.: (35) 3644-1222  
prefeitura@piranguinho.mg.gov.br - secretariadegoverno@piranguinho.mg.gov.br

**PROCESSO 012/2018 CHAMADA PÚBLICA 001/2018 –  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2018**

**ANEXOS** - Compõem o conjunto de anexos deste edital:

Anexo I Proposta Detalhe e Especificações  
Anexo II Projeto de Venda  
Anexo III Termo de Recebimento  
Anexo IV Minuta do Contrato  
Anexo V Estimativa de valores

Piranguinho/MG, 14 de fevereiro de 2018.

**Daniele Fernanda Ribeiro**  
Presidente da CPL - Portaria nº 271/2017

**Sara Silva Souza**  
Membro da CPL

**Pricila Batista Pereira**  
Membro da CPL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ - 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Piranguinho - MG - Tel.: (35) 3644-1222  
prefeitura@piranguinho.mg.gov.br - secretariadegoverno@piranguinho.mg.gov.br

**PROCESSO 012/2018 CHAMADA PÚBLICA 001/2018 –  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2018**

## ANEXO I - RELATÓRIO DE ESPECIFICAÇÃO e ESTIMATIVA DE PREÇOS.

A especificação dos itens solicitados no Processo Licitatório Nº 012/2018, referente a: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES PARA ATENDER A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL**, é a seguinte:

Item	Quant	Unid de Fornecimento	Descrição:	Preço médio por valor unitário:
01	500	Unidade	ACELGA, TIPO: CABEÇA GRANDE. APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DE TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIOS. ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	3,00
02	500	Maço	AGRIÃO, IN NATURA, APRESENTANDO FOLHAS VERDES E FIRMES ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO. ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	2,50
03	900	Unidade	ALFACE CRESPA, IN NATURA, APRESENTANDO FOLHAS FIRMES E MACIAS, ADEQUADAS AO TRANSPORTE E CONSUMO. ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	1,50
04	900	Unidade	ALFACE ROXA, IN NATURA, APRESENTANDO FOLHAS VERDES E MACIAS ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO. ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	2,00
05	100	Quilograma	ABOBRINHA, EXTRA. IN NATURA. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO. ISENTA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	3,80
06	100	Quilograma	ABÓBORA, MADURA, TIPO: DE PESCOÇO. EXTRA. IN NATURA. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO. ISENTA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	2,80
07	900	Unidade	ALFACE, TIPO: LISA. APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DE TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIOS. ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	1,50
08	90	Quilograma	ALHO, SEM RÊSTIA. BULBO INTEIRIÇO. APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DE TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIOS. ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	23,00
09	900	Pacote com 5kg	ARROZ, TIPO 1, LONGO FINO, ISENTA DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA APROPRIADA INFORMANDO A PROCEDÊNCIAS E VALIDADE	15,50
10	2.100	Dúzia	BANANA NANICA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO. ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	2,20



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ - 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Piranguinho - MG - Tel.: (35) 3644-1222  
prefeitura@piranguinho.mg.gov.br - secretariadegoverno@piranguinho.mg.gov.br

## PROCESSO 012/2018 CHAMADA PÚBLICA 001/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2018

11	2.100	Dúzia	BANANA PRATA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO. ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	3,00
12	300	Quilograma	BATATA INGLESA, IN NATURA. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO. ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	1,80
13	180	Dúzia	BANANA, MAÇÃ - PESO MÉDIO 0,065 GRAMAS - IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO. ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	6,00
14	100	Quilograma	BATATA DOCE, EXTRA. IN NATURA. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO. ISENTA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	3,80
15	100	Quilograma	BATATA, SALSA, EXTRA. IN NATURA. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO. ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	7,00
16	100	Quilograma	BERINJELA, EXTRA. IN NATURA. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO. ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	3,00
17	200	Quilograma	BETERRABA, EXTRA. SEM FOLHAS. IN NATURA. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO. ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	3,00
18	100	Maço	BRÓCOLIS, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO. ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	3,50
19	250	Maço	CAMOMILA, FRESCA - MAÇO GRANDE DE APROXIMADAMENTE 100 GRAMAS	1,50
20	250	Maço	CAPIM CIDREIRA (ERVA CIDREIRA) FRESCA, MAÇO GRANDE DE APROXIMADAMENTE 300 GRAMAS.	1,50
21	100	Quilograma	CARÁ, IN NATURA. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO. ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	4,00
22	500	Unidade	CHICÓRIA, IN NATURA. APRESENTANDO FOLHAS VERDES E MACIAS ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO. ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	1,50
23	60	Maço	COENTRO, IN NATURA. APRESENTANDO FOLHAS VERDES, FIRMES E MACIAS ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO. ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	1,50





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ - 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Piranguinho - MG - Tel.: (35) 3644-1222  
prefeitura@piranguinho.mg.gov.br - secretariadegoverno@piranguinho.mg.gov.br

## PROCESSO 012/2018 CHAMADA PÚBLICA 001/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2018

24	250	Quilograma	CEBOLA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO. ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	2,50
25	60	Maço	CEBOLINHA VERDE, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DE TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIOS. ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	1,50
26	400	Quilograma	CENOURA, IN NATURA. TAMANHO MÉDIO. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO. ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	3,00
27	100	Quilograma	CHUCHU, IN NATURA. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO. ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	3,00
28	100	Pacote 500 grs	CORANTES PARA ALIMENTOS, URUCUM, PÓ FINO, HOMOGÊNEO, COLORAÇÃO VERMELHO INTENSA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	10,00
29	200	Maço	COUVE, MANTEIGA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DE TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIOS. ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	2,00
30	80	Unidade	COUVE, FLOR, IN NATURA. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO. ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	3,50
31	500	Maço	ERVA DOCE FRESCA, IN NATURA. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO. ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. MAÇO GRANDE APROXIMADAMENTE 150 GRAMAS.	1,50
32	100	Maço	ESPINAFRE, MAÇO DE APROXIMADAMENTE 300 GRAMAS.	1,50
33	900	Pacote 1 kg	FEIJÃO, GRÃO INTEIRO, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE. PLÁSTICO TRANSPARENTE E ISENTA DE SUJIDADES, NÃO VIOLADO.	5,00
34	500	Maço	HORTELÃ FRESCA, MAÇO GRANDE DE APROXIMADAMENTE 100 GRAMAS. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO. ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS E LARVAS.	1,50
35	100	Quilograma	INHAME, IN NATURA. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO. ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	4,00
36	500	Quilograma	LARANJA LIMA, IN NATURA. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO. ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	4,00
37	5.600	Litro	LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO, ORIGEM: VACA	2,90
38	200	Quilograma	LIMÃO CRAVO, IN NATURA. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO. ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	3,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ - 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Piranguinho - MG - Tel.: (35) 3644-1222  
prefeitura@piranguinho.mg.gov.br - secretariadegoverno@piranguinho.mg.gov.br

## PROCESSO 012/2018 CHAMADA PÚBLICA 001/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2018

39	200	Quilograma	LIMÃO TAHITI - IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	7,00
40	1.000	Quilograma	LARANJA PÊRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	2,00
41	380	Quilograma	MANDIOCA AMARELA, IN NATURA. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	3,00
42	600	Quilograma	MAMÃO FORMOSA IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	3,00
43	380	Quilograma	MANDIOCA IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO;. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	3,00
44	300	Quilograma	PEPINO, IN NATURA. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	4,00
45	1.000	Quilograma	PONKAN IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	2,50
46	100	Unidade	PIMENTÃO VERDE IN NATURA. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	4,00
47	1.000	Quilograma	POLPA DE FRUTA, SABOR MARACUJÁ, CONCENTRADO E CONGELADO.	17,00
48	50	Quilograma	REPOLHO ROXO, IN NATURA. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	3,33
49	50	Quilograma	REPOLHO APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DE TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIOS. ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	2,33
50	500	Maço	RÚCULA	2,00
51	100	Maço	SALSINHA APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DE TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIOS. ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	1,50
52	750	Quilograma	TOMATE MADURO PARA MOLHO, IN NATURA. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	5,00
53	750	Quilograma	TOMATE EXTRA. IN NATURA. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	5,00
54	80	Quilograma	VAGEM EXTRA IN NATURA. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	7,33



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO**

---

CNPJ - 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Piranguinho - MG - Tel.: (35) 3644-1222  
prefeitura@piranguinho.mg.gov.br - secretariadegoverno@piranguinho.mg.gov.br

**PROCESSO 012/2018 CHAMADA PÚBLICA 001/2018 –  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2018**

Piranguinho/MG 14 de fevereiro de 2018

**Daniele Fernanda Ribeiro**  
Presidente da CPL - Portaria nº271/2017

**Sara Silva Souza**  
Membro da CPL

**Pricila Batista Pereira**  
Membro da CPL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ - 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Piranguinho - MG - Tel.: (35) 3644-1222  
prefeitura@piranguinho.mg.gov.br - secretariadegoverno@piranguinho.mg.gov.br

**PROCESSO 012/2018 CHAMADA PÚBLICA 001/2018 –  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2018**

## ANEXO II



Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
Projeto para atendimento da Chamada Pública nº 001/2018 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças		
Prefeitura Municipal de Piranguinho-MG		
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES		
A – Grupo Formal		
1. Nome do Proponente:	2. CNPJ	3. N° da DAP Jurídica
4. Endereço	5. Município	6. CEP
7. Nome do representante legal	8. CPF	9. DDD/Fone
10. Banco	11. N° da Agência	12. N° da Conta Corrente
B – Grupo Informal ou Individual		
1. Nome da Entidade Articuladora:	2. Cadastro no SIBRATER:	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ - 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Piranguinho - MG - Tel.: (35) 3644-1222  
prefeitura@piranguinho.mg.gov.br - secretariadegoverno@piranguinho.mg.gov.br

**PROCESSO 012/2018 CHAMADA PÚBLICA 001/2018 –  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2018**

3. Endereço:			4. Município:		5.CEP:
6. CNPJ:		7. E-mail:		8.DDD/Fone:	
<b>II – FORNECEDORES PARTICIPANTES (APENAS GRUPO INFORMAL OU INDIVIDUAL)</b>					
	1. Nome	2.CPF	3.DAP	4. Banco e nº da Agência	5. Nº da Conta Corrente
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
<b>III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC</b>					
1. Nome da Entidade: Prefeitura Municipal de Piranguinho			2.CNPJ: 18.192.906/0001-10		3.Município: Piranguinho
4. Endereço: Rua Alferes Renó, 200					5.DDD/Fone 035 36441222
6. Nome do representante e e-mail:				7.CPF:	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ - 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Piranguinho - MG - Tel.: (35) 3644-1222  
 prefeitura@piranguinho.mg.gov.br - secretariadegoverno@piranguinho.mg.gov.br

**PROCESSO 012/2018 CHAMADA PÚBLICA 001/2018 –  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2018**

## IV – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

De acordo com o art. 24 da Resolução 38 do FNDE/2009, o limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP por ano civil.

	1. Identificação do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
1.						
					Total agricultor	R\$
2.						
					Total agricultor	R\$



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ - 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Piranguinho - MG - Tel.: (35) 3644-1222  
prefeitura@piranguinho.mg.gov.br - secretariadegoverno@piranguinho.mg.gov.br

**PROCESSO 012/2018 CHAMADA PÚBLICA 001/2018 –  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2018**

								<b>Total do projeto</b>	R\$
<b>V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO</b>									
	1. Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto				
1									
2									
3									
4									
5									
6									
7									
8									
9									
10									
11									
12									
13									
14									
								R\$	
								-	
								<b>Total do projeto:</b>	R\$



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ - 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Piranguinho - MG - Tel.: (35) 3644-1222  
prefeitura@piranguinho.mg.gov.br - secretariadegoverno@piranguinho.mg.gov.br

**PROCESSO 012/2018 CHAMADA PÚBLICA 001/2018 –  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2018**

## VI – DESCREVER OS MECANISMOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

### A - Grupo Formal

Local e Data:

Assinatura do Representante do Grupo Formal

### B - Grupo Informal

Local e Data:

		Agricultores Fornecedores do Grupo Informal ou Individual	Assinatura
	1		
	2		
	3		
	4		
	5		





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ - 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Piranguinho - MG - Tel.: (35) 3644-1222  
prefeitura@piranguinho.mg.gov.br - secretariadegoverno@piranguinho.mg.gov.br

**PROCESSO 012/2018 CHAMADA PÚBLICA 001/2018 –  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2018**

	6	(*)
--	---	-----

## ANEXO III - MODELO TERMO DE RECEBIMENTO



Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

1. Atesto que (nome da Entidade Executora) \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, representada por (nome do representante legal) \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ recebeu em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ ou durante o período de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ do(s) nome(s) do(s) fornecedor(es) \_\_\_\_\_ os produtos abaixo relacionados:

2. Produto	3. Quantidade	4. Unidade	5. Valor Unitário	6. Valor Total (*)
7. Totais				



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO**

CNPJ - 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Piranguinho - MG - Tel.: (35) 3644-1222  
prefeitura@piranguinho.mg.gov.br - secretariadegoverno@piranguinho.mg.gov.br

**PROCESSO 012/2018 CHAMADA PÚBLICA 001/2018 –  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2018**

(\*) Anexar notas fiscais

8. Nestes termos, os produtos entregues estão de acordo com o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e totalizam o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Declaro ainda que o(s) produto(s) recebido(s) está (ão) de acordo com os padrões de qualidade aceitos por esta instituição, comprometendo-nos a dar a destinação final aos produtos recebidos, conforme estabelecido na aquisição da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, aprovado pelo CAE.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Representante da Entidade Executora

\_\_\_\_\_  
Representante do Grupo Fornecedor

Ciente: \_\_\_\_\_  
Entidade Articuladora



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ - 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Piranguinho - MG - Tel.: (35) 3644-1222  
prefeitura@piranguinho.mg.gov.br - secretariadegoverno@piranguinho.mg.gov.br

**PROCESSO 012/2018 CHAMADA PÚBLICA 001/2018 –  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2018**

**ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO n.º ---/2018**

**"CONTRATO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO E O (A)....., NOS TERMOS DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2018"**

Pelo presente Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Alferes Reno, 200 – Centro – CEP 37.508-000, Piranguinho, MG, CNPJ: 18.192.906/0001-10, neste ato representado Pela Prefeita Municipal, a Sra. **Helena Maria da Silveira**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral nº. M-7.212.707 emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 589.805.556-87, residente e domiciliada na Estrada do Mato Dentro – Bairro: Mato Dentro, município de Piranguinho Estado de Minas Gerais, CEP 37.508-000 e de outro lado ....., residente e domiciliado ....., Bairro:....., na cidade de .....inscrita no CNPJ sob o n.º....., neste ato representada pelo seu representante legal ....., doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e contratado o fornecimento, objeto da Cláusula Primeira deste Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

É objeto desta contratação a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES PARA ATENDER A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL**, para alunos da rede municipal, verba FNDE/PNAE, 12 meses , descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com o edital de Chamada Pública - n° 002/2016 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

## **CLÁUSULA SEGUNDA:**

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

## **CLÁUSULA TERCEIRA:**

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

## **CLÁUSULA QUARTA**

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

## **CLÁUSULA QUINTA:**

O início para entrega das mercadorias será imediatamente, sendo o prazo do fornecimento de 09 (nove) meses, a contar da data do contrato.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ - 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Piranguinho - MG - Tel.: (35) 3644-1222  
prefeitura@piranguinho.mg.gov.br - secretariadegoverno@piranguinho.mg.gov.br

**PROCESSO 012/2018 CHAMADA PÚBLICA 001/2018 –  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2018**

- A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a programação da Secretaria Municipal de Educação.-
- O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

## **CLÁUSULA SEXTA:**

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme listagem anexa a seguir:

1. Nome do Agricultor Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Produto	5. Unidade	6. Quantidade/ Unidade	7. Preço Proposto	8. Valor Total

## **CLÁUSULA SÉTIMA:**

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

## **CLÁUSULA OITAVA:**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

**02.04.01.12.306.0251.2062.3.3.90.32.00 – Ficha: 222 – Fontes: 100/144**

## **CLÁUSULA NONA:**

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea “b”, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## **CLÁUSULA DÉCIMA:**

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ - 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Piranguinho - MG - Tel.: (35) 3644-1222  
prefeitura@piranguinho.mg.gov.br - secretariadegoverno@piranguinho.mg.gov.br

**PROCESSO 012/2018 CHAMADA PÚBLICA 001/2018 –  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2018**

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

O CONTRATANTE em razão as supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

## **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:**

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº 001/2018, Processo Licitatório nº 012/2018, Resolução CD/FNDE nº 038/2009, Lei nº 11.947/2009, Resolução nº 26 de 17/06/2013 do FNDE e Resolução nº 04 de 2/04/2015 do FNDE e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

## **CLÁUSULA DÉCIMA NONA:**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ - 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Piranguinho - MG - Tel.: (35) 3644-1222  
prefeitura@piranguinho.mg.gov.br - secretariadegoverno@piranguinho.mg.gov.br

**PROCESSO 012/2018 CHAMADA PÚBLICA 001/2018 –  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2018**

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA:**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por e-mail, transmitido pelas partes.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:**

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vigésima, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. quaisquer dos motivos previstos em lei.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:**

O presente contrato vigorará em 09 (nove) meses, a contar da data de sua assinatura.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:**

Fica eleito o foro da Comarca de Brazópolis, Estado de Minas Gerais, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para a resolução de questões eventualmente levantadas em decorrência deste Contrato.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste Contrato, ciente das obrigações contraídas e das consequências de sua inobservância, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma.

Piranguinho/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

**MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO**  
**Helena Maria da Silveira**  
**Chefe do Poder Executivo Municipal**

**CONTRATADA**

## **VISTO Assessoria Jurídica:**

Alexandra Rodrigues Mota – OAB/MG: 149.835